



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746 - 1306

PORTARIA Nº 6325/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG.**

**OZIEL GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras **DANIELE GOMES AFONSO**, inscrita no CPF sob o nº 086.300.536-58, **KEILA PEIXOTO IGNACHITI**, inscrita no CPF sob o nº 012.261.066-09 e **LARISSA ROCHA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 053.958.486-06, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo seletivo Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

**Art. 2º** - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da administração Pública, tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

**Art. 3º** - Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação no certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746 - 1306


Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 6º - Cumpra-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO BRAZ GRILLO, aos 22 de novembro 2022

  
OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 22/11/2022  
Art. 86 Lei Orgânica  
  
Visto